

CONTRATO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRO: AGERE, Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, E.M., Pessoa Coletiva n.º 504807692, representada por PAULA NÍVEA NUNES CAMPOS, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e ANTÓNIO JORGE ALMEIDA SILVA, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Administradores Executivos do Conselho de Administração

SEGUNDO: Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., Pessoa Coletiva n.º 503171565, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número de pessoa coletiva, com Sede na E.N. 10, Edifício Alverca Park, Piso 2, 2619-501 Alverca do Ribatejo, representada por AUGUSTO ALMEIDA MOTA JUNQUEIRO, Cartão Cidadão: [REDACTED] na qualidade de Administrador e HÉLDER DINIS VIEIRA FERNANDES, Cartão de Cidadão: [REDACTED] na qualidade de Procurador, que outorgam com efeitos para o ato.

2. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ALTA DO MUNICÍPIO DE BRAGA.

3. PREÇO

1. O Preço Contratual é de **2 698 044,77 €** (*dois milhões seiscentos e noventa e oito mil quarenta e quatro euros e setenta e sete centimos*), acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
2. A quantias devidas pela AGERE-EM, nos termos da cláusula anterior, serão pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação, pelo segundo outorgante, e a receção e validação da respetiva fatura pelo primeiro outorgante

4. PRAZO

O Prazo de vigência deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses.

5. GESTORA DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato é a Eng^a

6. PREVALENCIAS E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente Contrato:
 - a) O Programa de Procedimento;
 - b) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pelo pelo segundo outorgante.
2. Em casos de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.
Certificado de Registo Criminal.
Declaração da regularização da situação contributiva.
Comprovativo da regularização da situação tributária.

8. CAUÇÃO

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, foi prestada pelo segundo outorgante uma garantia bancária no valor de no valor de
correspondendo à caução de 5% (cinco por cento) da adjudicação, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

9. AUTORIZAÇÃO QUE PROCEDEU Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato é celebrado no seguimento do procedimento contratual de Concurso limitado por Prévia Qualificação com Publicidade Internacional, referência: CLPQ DC 012022 tendo a sua adjudicação sido aprovada por:
 - Deliberação do Conselho de Administração de 10 de maio de 2023
2. Aprovação da minuta de Contrato:
 - Deliberação do Conselho de Administração de 10 de maio de 2023
3. Aprovação de Abertura
 - Deliberação do Conselho de Administração de 11 de abril de 2022.

PRIMEIRO OUTORGANTE

**PAULA NIVEA
NUNES
CAMPOS**

Assinado de forma digital por PAULA NIVEA NUNES CAMPOS
Dados: 2024.01.09 14:44:04 Z

**ANTONIO
JORGE ALMEIDA
DA SILVA**

Assinado de forma digital por ANTONIO JORGE ALMEIDA DA SILVA
Dados: 2024.01.09 17:12:59 Z

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **AUGUSTO ALMEIDA MOTA JUNQUEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.12 17:00:51+0000

Assinado por: **HÉLDER DINIS VIEIRA FERNANDES**
Num. de Identificação:
Data: 2024.01.12 11:00:00+0000